

Inquérito ao Custo da Mão de Obra

2020
 Portugal

Principais resultados

- ✓ Em 2020, o custo de mão de obra, bruto, por trabalhador por conta de outrem (TCO)¹ foi de 24 480 euros.
- ✓ O sector de *Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar* registou o custo de mão de obra médio anual mais elevado, 53 974 euros, seguido pelas *Atividades Financeiras e de Seguros*, 51 203 euros. Em contrapartida, os valores mais baixos foram observado no sectores de *Alojamento, Restauração e Similares* e *Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio*, 15 205 euros e 16 903 euros, respetivamente.
- ✓ Por escalão de pessoal ao serviço, o custo médio anual por TCO, foi 72% mais elevado nas empresas com maior dimensão. Assim, as empresas com 250 ou mais trabalhadores registaram, um custo bruto anual médio de 29 296 euros, descendo esse valor para 17 018 euros nas empresas com menos de 10 trabalhadores.
- ✓ A Área Metropolitana de Lisboa registou o custo médio anual mais alto (29 719 euros) enquanto que a região do Algarve apresentou o mais baixo (20 158 euros).
- ✓ Na estrutura do custo da mão de obra, predominou a *remuneração base, subsídios e prémios regulares* (59,7% do total do custo). Seguiram-se os *encargos legais obrigatórios* e os *prémios e subsídios irregulares*. A percentagem mais baixa observada foi relativa aos *pagamentos em géneros* (0,2% do total)
- ✓ A média anual de *horas pagas*, por trabalhador, foi de 1 889 horas. O número médio anual de *horas efetivamente trabalhadas* foi de 1 661, correspondendo a estas um valor/hora de 14,6 euros.

Estrutura do Custo de Mão de Obra

Quadro 1 – Estrutura do custo da mão de obra (média por tco) segundo a atividade económica e percentagem relativamente ao custo total

	Total		Indústria		Construção		Serviços	
CUSTO TOTAL (BRUTO)	24 480	100,0	21 522	100,0	18 266	100,0	25 968	100,0
Remuneração base, prémios e subsídios regulares	14 601	59,7	12 492	58,0	10 941	59,9	15 580	60,0
Prémios e subsídios irregulares ⁽¹⁾	2 899	11,8	2 621	12,2	3 897	10,9	3 062	11,8
Pagamentos em géneros ⁽²⁾	51	0,2	42	0,2	1 071	0,0	57	0,2
Encargos legais obrigatórios	4 475	17,8	3 891	18,1	1 996	20,2	4 708	18,1
Encargos Facultativos e Despesas de carácter social	251	1,0	339	1,6	6	0,6	242	0,9
Pagamentos correspondentes a horas não efetuadas	1 778	7,3	1 609	7,5	101	5,9	1 895	7,3
Outros ⁽³⁾	425	2,2	5 218	2,5	255	2,5	424	1,6
CUSTO LÍQUIDO ⁽⁴⁾	24 227	100,0	21 250	-	18 195	-	25 571	-

Indústria: abrange as secções B, C, D e E; **Construção:** secção F; **Serviços:** secções G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S (CAE rev.3)

⁽¹⁾ Subsídios de férias e Natal, prémios de produtividade, etc.

⁽²⁾ Habitação, viaturas da empresa, telemóveis, etc.

⁽³⁾ Indemnizações facultativas, vestuário de trabalho, formação profissional, etc.

⁽⁴⁾ Deduzidos subsídios para compensar as remunerações diretas

(1) Para o cálculo da média, os trabalhadores a tempo parcial foram convertidos em unidades de tempo completo. A equivalência a tempo completo permite a comparação entre trabalhadores com diferente duração normal de trabalho.

Em 2020, o custo médio de mão de obra por trabalhador foi de 24 480 euros. A remuneração base, acrescida de prémios e subsídios regulares correspondeu a mais de metade do total do custo, seguindo-se os encargos legais obrigatórios (descontos da entidade empregadora para a Segurança Social e/ou outros regimes e indemnizações obrigatórias). Os pagamentos correspondentes a tempo não trabalhado (férias, feriados e outras ausências pagas pela entidade empregadora) representaram 7,3% do total do custo. Os encargos facultativos (regimes complementares de reforma, seguros de doença, prestações sociais diretas tais como compensação por perda de salário devido a doença, etc.) e as despesas de carácter social (cantinas, cheques refeição, entre outras) constituíram 1% do custo de mão de obra.

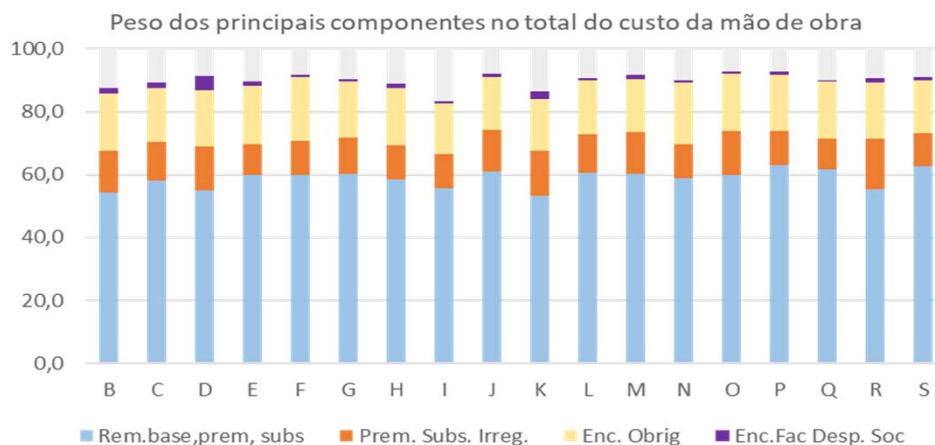
Custo de mão de obra – atividade económica

Quadro 2 – Custo médio por trabalhador em 2020

	(Euros)
TOTAL DE ATIVIDADES	24 480
B Indústrias Extrativas	27 520
C Indústrias Transformadoras	21 111
D Eletricidade, gás, vapor, água e ar	53 974
E Captação, tratamento e distrib. de água	20 304
F Construção	18 266
G Comércio e Reparação	22 488
H Transporte e Armazenagem	29 865
I Alojamento e Restauração	15 205
J Ativ. de informação e comunicação	35 058
K Atividades financeiras e de seguros	51 203
L Atividades Imobiliárias	21 926
M Ativ. consultoria científicas, técnicas e sim.	31 612
N Atividades administrativas e dos serv. apoio	16 903
O Adm. Pública, defesa e segurança social	30 536
P Educação	33 853
Q Atividades de saúde humana e apoio social	23 304
R Ativ. artísticas, recreativas, entretenimento	29 388
S Outras atividades de serviços	18 697

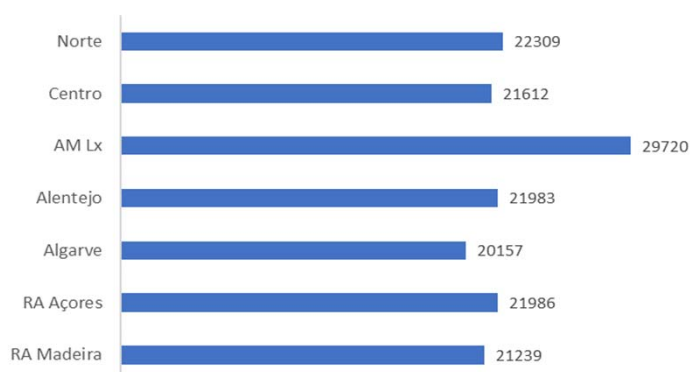
Por atividade económica, as secções D e K (CAE rev.3) apresentaram os custos médios anuais mais elevados, 53 974 euros e 51 203 euros, respetivamente. Em contrapartida, as secções I e N, registaram os custos médios de mão de obra mais baixos, inferiores a 1/3 do valor registado nas atividades com custos mais elevados.

No que se refere à estrutura do custo de mão de obra, predomina a remuneração base acrescida dos prémios e subsídios regulares. A componente irregular, tem maior expressão nas secções D, R e K. Nesta é de destacar os prémios e subsídios irregulares que na secção R correspondem a 16,3% do total do custo e nas secções K e D correspondem a 14,3% e 14%, respetivamente. No que se refere aos encargos facultativos e despesas de carácter social¹, a secção D registou o valor mais elevado, 4.3% do total do custo de mão de obra observado nesta atividade económica.



¹ Regimes complementares e seguros de doença, compensação de perda de salário por doença ou acidente de trabalho, despesas com cantinas, comparticipação de despesas de saúde, subsídios para creches, bolsas de estudo, etc.

Custo da Mão de Obra em 2020, por região (NUT II)



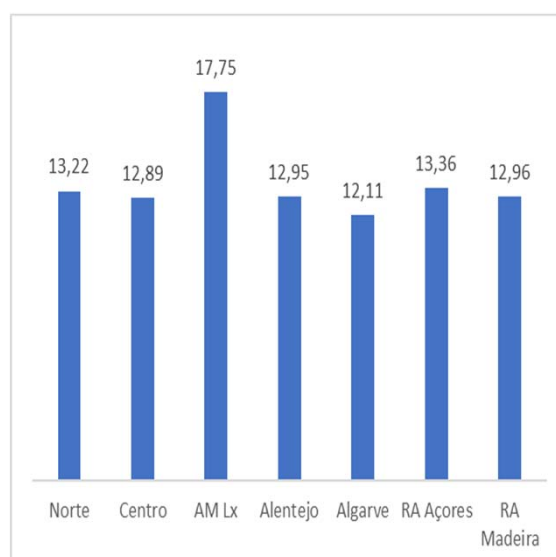
A Área Metropolitana de Lisboa registou o custo de mão de obra médio anual, por trabalhador, mais elevado (29 720 euros). O mais baixo registou-se na região do Algarve (20 157 euros), sendo a diferença face à Área Metropolitana de Lisboa de -47,4%.

O custo horário por trabalhador, teve um valor médio de 14,6 euros. O mais elevado observou-se na Área Metropolitana de Lisboa e os mais baixos nas regiões do Algarve e Centro (12,11 e 12,89 euros, respetivamente).

Por escalão de pessoal ao serviço verifica-se que a média do custo de mão de obra por trabalhador é tanto maior quanto maior for a dimensão da empresa. Assim, em 2020 variou de 17 019 euro nas empresas com menos de 10 trabalhadores, para 29 296 nas empresas com 250 e mais trabalhadores.

Relativamente à estrutura do custo de mão de obra, verificou-se ter sido nas microempresas (menos de 10 trabalhadores) que o peso da remuneração base, prémios e subsídios regulares é maior (62,2%), assumindo o valor mais baixo nas empresas com 250 e mais trabalhadores. Nas microempresas o custo relativo a encargos facultativos e a prestações e despesas de carácter social é praticamente residual (0,1%). Nas empresas com 250 e mais trabalhadores, ainda que também pouco expressivo, este tipo de despesas e encargos registou o valor mais alto, 1,4% do total do custo de mão de obra destas empresas.

Custo da Mão de Obra horário

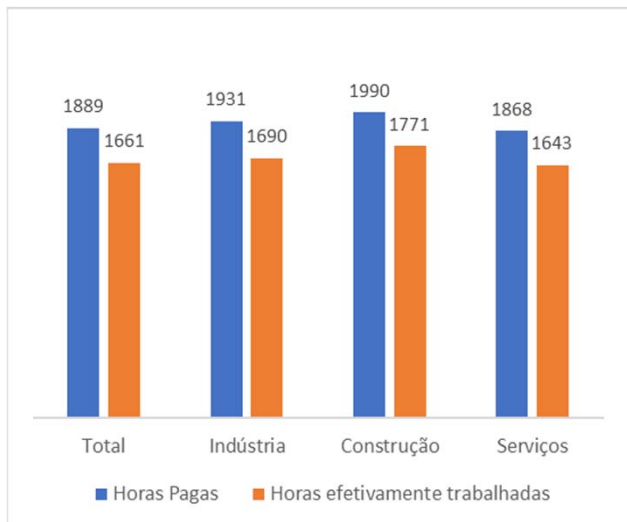


Quadro 3 – Estrutura do custo da mão de obra (média por tco) segundo o escalão de pessoal ao serviço e percentagem relativamente ao custo total

	Menos de 10 TCO		10-49 TCO		50-249 TCO		250 e Mais TCO	
CUSTO TOTAL (BRUTO)	17 019	100,0	20 654	100,0	25 560	100,0	29 296	100,0
Remuneração base, prémios e subsídios regulares	10 586	62,2	12 486	60,5	15 355	60,1	17 119	58,4
Prémios e subsídios irregulares	1 780	10,5	2 414	11,7	2 902	11,4	3 669	12,5
Pagamentos em géneros	10	0,1	111	0,5	34	0,1	47	0,2
Encargos legais obrigatórios	3 051	17,9	3 729	18,1	4 757	18,6	5 357	18,3
Encargos Facultativos e Despesas de carácter social	19	0,1	116	0,6	267	1,0	421	1,4
Pagamentos correspondentes a horas não efetuadas	1 477	8,7	1 568	7,6	1 838	7,2	1 992	6,8
Outros	97	0,6	230	1,1	408	1,6	692	2,4
CUSTO LÍQUIDO	16 612	-	20 293	-	25 257	-	29 092	-

A componente Outros custos variou entre 0,6% (microempresas) e 2,4% (empresas com 250 e mais trabalhadores).

Horas Pagas e Horas efetivamente trabalhadas, por atividade

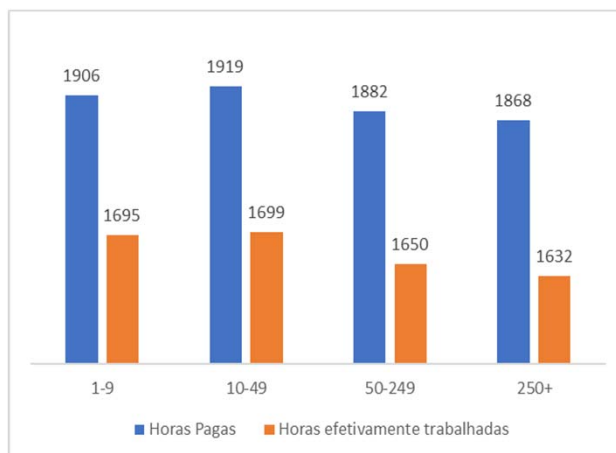


Em 2020 o número médio de horas de horas pagas, por trabalhador, foi de 1 889. O número médio de horas efetivamente trabalhadas foi de 1 661 o que significa que 228 horas foram pagas ainda que não trabalhadas¹.

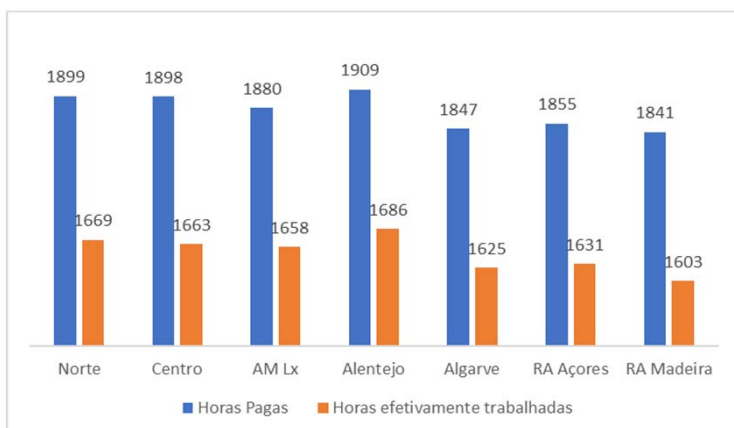
Por atividade económica, verificou-se que a maior diferença entre a número de horas pagas e não trabalhadas ocorreu na Indústria (secções B, C, D e E da CAE Rev.3), 241 horas. O valor mais baixo foi observado na Construção (219 horas). Foi também este sector de atividade que apresentou maior volume quer de horas trabalhadas, quer de horas pagas.

Horas Pagas e Horas efetivamente trabalhadas, por escalão de pessoal ao serviço

Por escalão de pessoal ao serviço, o maior valor médio de horas pagas e de horas efetivamente trabalhadas observou-se nas empresas com 10 a 49 pessoas ao serviço. Os valores médios mais baixos registam-se nas empresas com 250 e mais pessoas ao serviço. Foi também neste escalão que se verificou a maior diferença entre horas pagas e horas trabalhadas (236 horas). Em contrapartida, o valor mais baixo registou-se nas microempresas (212 horas de diferença entre as horas pagas e as horas efetivamente trabalhadas).



Horas Pagas e Horas efetivamente trabalhadas, por região (NUT II)



Por região, o número médio de horas pagas e de horas efetivamente trabalhadas mais elevado observou-se na região do Alentejo. Os valores médios mais baixos registam-se na Região Autónoma da Madeira. Esta região registou também a maior diferença entre horas pagas e horas trabalhadas (238 horas). A diferença menos expressiva registou-se na Área Metropolitana de Lisboa (221 horas).

¹ Nas horas pagas e não trabalhadas incluem-se todas as ausências pagas pela entidade empregadora, tais como férias, feriados, ausências por motivo de doença, maternidade, parentalidade, acidente de trabalho, formação profissional, idas a consultas, frequência de exames, layoff, redução legal do horário de trabalho, etc.

Nota metodológica

O Inquérito ao Custo da Mão de Obra 2020 foi efetuado em todos os Estados - Membros da UE, Islândia, Noruega, Suíça e países candidatos. É uma operação estatística quadrienal que recolhe informação sobre os níveis médios e a estrutura do custo de mão de obra, efetivamente suportado pelas entidades empregadoras.

Esta obrigação estatística é efetuada ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 530/1999 de 9 de março, do Conselho e Regulamento (CE) n.º 1738/2005 de 21 de outubro, da Comissão.

Âmbito populacional: unidades locais, de entidades com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem, das secções B a S da CAE Rev3, com exceção das subclasses 94910 (Organizações religiosas), 94920 (Organizações políticas) e 68322 (Administração de Condomínios).

Âmbito geográfico: país

Período de referência: ano 2020

Dimensão da amostra: 16 638 unidades locais

Tipo de amostra: estratificada por atividade (nível divisão da CAE Rev.3), região (NUTII) e escalão de pessoal ao serviço. Em cada estrato a amostra é escolhida aleatoriamente.

Mais informações em <https://smi.ine.pt/>

Os dados publicados nesta síntese referem-se exclusivamente a trabalhadores por conta de outrem.

Principais conceitos utilizados

Trabalhadores por conta de outrem (TCO) - Trabalhadores ligados à empresa por um contrato de trabalho no período de referência e que auferem do estabelecimento uma remuneração de base mensal.

Inclui : trabalhadores temporariamente ausentes no período de referência por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

Exclui : trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas, ausentes por doença ou acidentes de trabalho de duração superior a um mês, pagos exclusivamente à comissão, colocados por empresas de trabalho temporário e ao abrigo de um contrato de aprendizagem assim como os sócios, sócios gerentes e empregadores.

Custo da mão de obra - Custos suportados pela entidade empregadora em resultado do emprego de mão de obra.

Remuneração de base (mensal) - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

Duração total remunerada de trabalho – Soma do número de horas remuneradas efetuadas no período normal de trabalho com o número de horas suplementares ou extraordinárias.

Duração efetiva do trabalho - Número de horas efetivamente trabalhadas no período de referência. Inclui as horas extraordinárias.

Remuneração das horas não efetuadas - Montante pago aos trabalhadores e correspondente a horas ou dias de ausência que não implicam perda de remuneração (férias anuais pagas, dias feriados oficiais, nascimento ou morte de membro de família, casamento do trabalhador, exames, etc.)

Trabalhadores a tempo completo - Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal de trabalho semanal fixada no Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Praça de Londres, n.º 2 – 3.º, 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00 - 📠 21 115 51 88

Internet: <http://www.gep.mtsss.gov.pt>